

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 008/2024

ATO CONVOCATÓRIO Nº 005/2023

CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/IGAM/2022

REPRESENTANTE: HIDROBR CONSULTORIA LTDA

Trata-se de pedido de reconsideração da Decisão Administrativa APV nº 005/2024 exarada pela Diretoria Geral da Agência Peixe Vivo – APV que não deu provimento ao recurso administrativo apresentado pela concorrente **HIDROBR CONSULTORIA LTDA** em face da decisão da d. Comissão de Seleção e Julgamento – CSJ, constante da ata de reunião datada do dia 15 de janeiro de 2024¹, que a desclassificou do presente certame, posto que não restou comprovada a disponibilidade de horas dos profissionais indicados em sua equipe chave para executar o objeto do Ato Convocatório nº 005/2023.

A Diretora Geral da Agência de Bacia Hidrográfica Peixe Vivo - Agência Peixe Vivo realizou análise do PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO/REPRESENTAÇÃO da licitante **HIDROBR CONSULTORIA LTDA.**, já qualificada nos autos, e, com fulcro no Parecer Técnico nº APV/GP/167/2024 e no Parecer Jurídico APV nº. 034/2024, decide pela **REJEIÇÃO**, posto que além da ausência de fundamentos fáticos e jurídicos para combater a decisão administrativa nº 005/2024, o assunto em questão já foi analisado outras vezes e devidamente consignado em pareceres anteriores.

Por conseguinte, ratifico a Decisão Administrativa APV nº 005/2024, de 04 de março de 2024.

Intime-se a empresa HIDROBR CONSULTORIA LTDA e as demais concorrentes da decisão proferida.

Publique-se na forma da Portaria IGAM nº 39/2022.

Belo Horizonte, 2 de abril de 2024.

Elba Alves Silva
Diretora Geral da Agência Peixe Vivo

¹ Disponível em: https://cdn.agenciapeixevivo.org.br/media/2024/01/3_Ata-Ato-Convocatorio-005_2023-CG-IGAM_001_15_01_2024.pdf Acesso em 01/04/2024.